

ANEXO 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 0087/2023

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuado o Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens/produtos objeto deste termo estão dentro da padronização seguida pelo órgão licitante.

1.4. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” ou o valor estimado para o grupo ou o lote, que deve ser considerado como um único item, nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Trata-se de previsão de aquisição de material e equipamentos de informática necessários às diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, os produtos descritos nesta licitação forneceram uma melhor qualidade no funcionamento e gestão da municipalidade

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e do Decreto 10.024/2019.

4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO):

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até **10 (dez) dias** após o recebimento da solicitação ou ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme a solicitação ou a ordem formal a serem emitidas de acordo com a necessidade do setor responsável ou pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data da efetiva entrega, conforme o caso.

4.5. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao ADJUDICATÁRIO, inclusive quanto a sua guarda.

4.6. Os produtos serão fornecidos por um período de 12 meses, dentro da validade da Ata de Registro de Preços.

4.7. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e/ou ANVISA, conforme o caso.

4.8. As embalagens dos produtos deverão conter o peso do produto, composição nutricional, modo de preparo, prazo de validade com data de fabricação, condições físicas inalteradas sem amassados e oxidação, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, conforme o caso.

4.9. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência anexo deste Edital, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.10. Não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou acondicionamento e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes, conforme o caso.

4.11. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ADJUDICATÁRIO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo, às suas expensas, a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas.

4.13. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o ADJUDICATÁRIO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total do presente objeto é de R\$ 944.741,74 (**novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos**).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta do ADJUDICATÁRIO;

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada, serviços profissionais e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório; e
b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

7.1. O ADJUDICATÁRIO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em estrita observância das especificações contidas no Edital e na proposta de preços ofertada pelo licitante vencedor, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do ADJUDICATÁRIO de, a critério do ÓRGÃO GERENCIADOR, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do ÓRGÃO GERENCIADOR, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da avença celebrada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo ADJUDICATÁRIO, através de servidor especialmente designado; e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da execução será exercida por um representante do ÓRGÃO GERENCIADOR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do ADJUDICATÁRIO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da execução é aquela prevista no Edital.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações, quantidades e preços de referência abaixo relacionados.

COTA RESERVADA (Exclusiva para a participação de ME/EEP e Equiparados, nos termos do "subitem 3.4" do Edital)				
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
3 - 0028557 - PROJETOR MULTIMÍDIA - SISTEMA DE PROJEÇÃO: DLP - RESOLUÇÃO NATIVA: SVGA (800 X 600) - SUPORTE PARA RESOLUÇÃO: VGA (640 X 480) PARA WUXGA_RB (1920 X 1200) - BRILHO (ANSI LUMENS): 3600 - RELAÇÃO DE CONTRASTE (FOFO): 20.000: 1 - COR DE EXIBIÇÃO: 1,07 BILHÃO	UND	10	2.180,00	21.800,00
8 - 0035840 - NOTEBOOK 10ª GERAÇÃO INTEL® CORE I5-11400H (2.5 GHZ ATÉ 4.5 GHZ, CACHE DE 12MB, CHIPSET 4M570 QUAD-CORE, 10ª GERAÇÃO)	UND	10	6.332,67	63.326,70

<p>PLACA DE VÍDEO DEDICADA NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 TI 4GB GDDR6TELA FULL HD WVA DE 15.6" (1920 X 1080), IPS 144HZ, 250 NITS, ANTIRREFLEXO - MEMÓRIA DE 8GB (1X8GB), DDR4, 3200MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 64GB (2 SLOTS SODIMM,) - SSD DE 512GB M.2 2280 PCI 3.0 E NVME X4 - WINDOWS 11, DE 64 BITS EM PORTUGUÊS (BRASIL) ÁUDIO E ALTO-FALANTES 2 ALTO-FALANTES AJUSTADOS COM ÁUDIO 3D NAHIMIC PARA GAMERS 1 ENTRADA COMBINADA DE MICROFONE/FONE DE OUVIDO - PLACA DE REDE KILLER WIFI BLUETOOTH 5.0 - PLACA DE REDE RJ45 WEBCAM HD WIDESCREEEN INTEGRADA (720P) COM DUAL ARRAY DIGITAL MICROPHONE TECLADO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (PADRÃO ABNT2) COM LEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL MOUSE: TOUCHPAD DE PRECISÃO CONEXÕES 1 HDMI, 2 PORTAS USB 3.2 GEN 1 (5 GBPS), PORTA USB TIPO-C 3.2 GEN 2 (10 GBPS), PORTA USB 3.2 GEN 2 (10 GBPS) ENERGIZADA, PORTA ETHERNET RJ-45 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 180 WATT AC ADAPTER BIVOLT - BATERIA DE 51 WHR, 3 CÉLULAS (INTEGRADA)</p>				
<p>11 - 0028560 - MINI RACK DESMONTÁVEL 8U 57 X 55 X 42.2 CM;</p>	UND	15	1.326,00	19.890,00
<p>12 - 0035842 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300VA/300W: TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSIVEL), 04 TOMADAS DE SAÍDA</p>	UND	60	266,33	15.979,80
<p>13 - 0035843 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO: COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA/500W, TENSÃO DE ENTRADA 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA</p>	UND	30	338,33	10.149,90

ENTRADA (FUSÍVEL), 04 TOMADAS DE SAÍDA				
14 - 0035855 - ESTABILIZADOR DE TENSÃO, COM POTÊNCIA AI NOMINAL DE 1000VA/1000W: TENSÃO DE ENTRADA DE 220V, TENSÃO DE SAÍDA 115V, COM PROTEÇÃO PARA SOBRECORRENTE NA ENTRADA (FUSÍVEL) 06 TOMADAS DE SAÍDA	UND	30	566,67	17.000,10
15 - 0028550 - AUTOTRANSFORMADOR 1000VA BIVOLT 262.5 W. 110 / 220V	UND	30	253,33	7.599,90
16 - 0028551 - AUTOTRANSFORMADOR 1500VA BIVOLT 700 W 110 / 220V	UND	30	381,67	11.450,10
17 - 0028552 - LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA USB	UND	15	358,33	5.374,95
18 - 0028568 - FRAGUEMENTADORA - TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 3,9 X 38 MM – NÍVEL DE SEGURANÇA P4 (NORMA DIN 66399) - ABERTURA P/ PAPEL: 230 MM C/ ABERTURA SEPARADA P/ CD/DVD E CARTÃO - CAPACIDADE: 15 FOLHAS 75 G/M ² - FRAGMENTA CD/DVD, CARTÃO, GRAMPOS E PEQUENOS CLIPES	UND	10	1.993,33	19.933,30
19 - 0035844 - ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11AC DUAL BAND, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, , SEGURANÇA - WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK VELOCIDADE DE TRANSMISSAO 1200 MEGABITS POR SEGUNDOS 4-ANTENAS EXTERNAS EQUIPADAS COM TECNOLOGIA BEAMFORMING AMPLIA E CONCENTRA O SINAL DE WI-FI. MULTI-MODO 2 EM 1 - TECNOLOGIA UM-MIMO TRANSFERENCIA SIMULTANEA DE DADOS CONEXÕES SIMULTÂNEAS DE 2.4GHZ 300MBPS E 5GHZ 867MBPS PARA UM TOTAL DE 1.2GBPS DE LARGURA DE BANDA DISPONÍVEL	UND	15	1.613,00	24.195,00
20 - 0035845 - ROTEADOR MESH VELOCIDADE 1300MBPS 04 ANTENAS 3 PORTAS 1 USB TIPO-C E 2 PORTAS WAN 10/100/1000MBPS PADRÃO IEEE	UND	20	871,33	17.426,60

802.11AC/N/A 5GHZ, IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ.INTERVALO DE FREQUENCIA 2.4GHZ É 5GHZ TIPO DE BANDA A/B/G/N/AC TAXA DE TRANSFERENCIA 5GHZ: 11A 6MBPS-96DBM 11A 54MBPS: -79DBM 11AC HT20: -71DBM 11AC HT40: -66DBM 11AC HT80: -63DBM 2.4GHZ 11G 54M: -77DBM 11N HT20: -74DBM 11N HT40: -72DBM POTENCIA CE:				
21 - 0022428 - SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	20	383,33	7.666,60
22 - 0035846 - SWITCH 8 PORTAS GERENCIAVEL - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3Z, IEEE 802.3X, IEEE 802.3AD, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S, IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1X, IEEE 802.1P - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ -	UND	10	626,67	6.266,70
23 - 0022429 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	UND	15	1.364,67	20.470,05
24 - 0035847 - SWITCH 24 PORTAS GERENCIAVEL - VELOCIDADE10/100/1000 - 1 GBE - POE S/ POE: NÃO POSSUI - PORTAS UPLINK: 2-SFP; 1 GBE COMBO T - CAMADA: L2 - GERENCIAMENTO: GERENCIÁVEL; SMART - TIPO: RACK - VOLTAGEM: BIVOLT - FONTE INTERNA - RAM: 128 MB - WI-FI: 802.11 A /	UND	10	3.293,67	32.936,70
25 - 0035848 - SWITCH 24 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS AUTO NEGOCIAÇÃO CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 48 GBPS SUPORTE QOS 4 FILAS DE PRIORIDADE SUPORTA VLAM ATE 128 V SIMULTANEAMENTE METODO DE TRANSMISSÃO STORE-AND-FORWARD	UND	10	4.060,00	40.600,00
26 - 0035849 - WEBCAM FULL HD COM MICROFONE EMBUTIDO E PROTEÇÃO DE PRIVACIDADE PARA CHAMADAS E	UND	10	430,33	4.303,30

GRAVAÇÕES EM VIDEO WIDESCREEN 1080P – CONEXÃO USB TIPO DE MEMORIA FLASH SD TAMANHO DE TELA 2.7 POLEGADAS TECNOLOGIA DO SENSOR 2.7 POLEGADAS				
27 - 0035850 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA:24 TELA CURVA: 16:9 RESOLUÇÃO: DP(1.2): 1920 X 1080 @ 144HZ HDMI (1.4): 1920 X 1080 @ 120HZ BRILHO 250CD/M ² - TAXA DE ATUALIZAÇÃO 144HZ TAXA DE RESPOSTA: MPRT 1MSÂNGULO DE VISÃO = 178° / = 178° SAIDA DE SINAL: 1 X DISPLAYPORT	UND	20	1.306,67	26.133,40
28 - 0035851 - MONITOR LED TAMANHO DA TELA: 19WIDESCREEN FORMATO DE TELA: 16:10 RESOLUÇÃO: 1440 X 900 BRILHO 300 CD/M ² TYP CONTRASTE DINÂMICO 1000:1 TYP TEMPO DE RESPOSTA 5MS TYPICAL ENTRADA: VGA E HDMI BIVOLT	UND	60	710,00	42.600,00
29 - 0035852 - SCANNER - DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA E DE GRANDE CAPACIDADE: ADF DE 100 FOLHAS E DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE 45 PPM / 90 IPM A 300 DPI2. FUNÇÕES INTELIGENTES: MODO LENTO E DETECÇÃO DE DUPLA ALIMENTAÇÃO. DIGITALIZA DOCUMENTOS PARA DROPBOX, SHAREPOINT	UND	10	2.176,00	21.760,00
30 - 0022425 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 1TB	UND	10	292,67	2.926,70
31 - 0022426 - DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, USB 3.0, CAPACIDADE DE 2TB	UND	5	595,33	2.976,65
32 - 0035853 - IMPRESSORA COLORIDA COM FUNÇÕES COPIADORA IMPRESSORA E DIGITALIZADORA CONEXÕES USB, WIFI E WIFI DIRECT TANQUE DE TINTA ECOTANK IMPRESSÃO RESOLUÇÃO 5760X1440DPI COPIADORA NÚMERO MÁXIMO DE COPIAS 1 A 20 – SCANNER VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO PRETO 11 SEGUNDOS POR PAGINA COLORIDO	UND	10	3.316,67	33.166,70

28 SEGUNDOS POR PAGINA SCANNER RESOLUÇÃO 1200X2400DPI FORMATO DE ARQUIVO PDF -WSD BASE PLANA COM SENSOR DE LINHAS CIS COLORIDO CARTUCHOS T544120-AL, T544120-AL, T544120-AL, T544120-AL TAMANHO DE PAPEL SUPOSTADO - PADRÃO: A4 - CARTA - OFÍCIO (215.9 X 355.6MM) - MEXICO-OFFICIO (215.9 X 340.4MM) - OFICIO 9 (214.9 X 315MM) - FÓLIO (215.9X330.2MM) - EXECUTIVO - MEIA CARTA - A6 FOTO: 10X15CM (4X6IN) - 16:9 WIDE (102X181MM) - 13X18CM (5X7IN) - ENVELOPES: #10 - DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86 TO 215.9X1200MM CAPACIDADE DO PAPEL 100 FOLHAS NA ENTRADA, 30 FOLHAS NA SAIDA BIVOLT				
---	--	--	--	--

COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA (Não Aplicação dos Benefícios para ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.7” do Edital)				
1 - 0035854 - TABLET 64GB TAMANHO DA TELA 10,5 RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200 (WUXGA) CONECTIVIDADE WI-FI-BLUETOOTH 5.0, 802.11 A/B/C/G/N/AC 2.4G+5.0Hz vht80 USB TYPE-C ANDROID 11.0 MEMORIA RAM 4 GB CAMERA TRASEIRA 8.0MP CAMERA FRONTAL 5.0MP RECONHECIMENTO FACIAL	Unid	30	2.206,67	66.200,10
4 - 0035838 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 2,9 GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) – QUAD CORE – 12MB CACHE HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 8GB MEMORIA DDR4 (1X8GB) HD SSD 480GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 420W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMIDIA	UND	27	4.933,33	133.199,91
6 - 0035839 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 3,6 GHZ – QUAD CORE – 6MB SMART CACHE 8GT/S 14NM HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 4GB MEMORIA DDR4 (1X4GB) HD SSD 240GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMIDIA	UND	53	4.250,00	225.250,00

9 - 0035841 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4 , SSD DE 256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO BATERIA 43WH BIVOLT	UND	23	4.199,67	96.592,41
--	-----	----	----------	-----------

COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA (Exclusiva para ME/EPP e Equiparados, nos termos do “subitem 3.5” do Edital)				
2 - 0035856 - TABLET 64GB TAMANHO DA TELA 10,5 RESOLUÇÃO DA TELA 1920X1200 (WUXGA) CONECTIVIDADE WI-FI-BLUETOOTH 5.0, 802.11 A/B/C/G/N/AC 2.4G+5.0Hz vht80 USB TYPE-C ANDROID 11.0 MEMORIA RAM 4 GB CAMERA TRASEIRA 8.0MP CAMERA FRONTAL 5.0MP RECONHECIMENTO FACIAL EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Unidade	10	2.206,67	22.066,70
5 - 0035857 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 2,9 GHZ (4.3GHZ MAX TURBO) – QUAD CORE – 12MB CACHE HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 8GB MEMORIA DDR4 (1X8GB) HD SSD 480GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 420W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMIDIA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Unidade	8	4.933,33	39.466,64
7 - 0035858 - COMPUTADOR – PROCESSADOR 3,6 GHZ – QUAD CORE – 6MB SMART CACHE 8GT/S 14NM HD GRAPHICS 630 COM SUPORTE A DIRECTX 12 / OPENGL 4.4 PLACA-MÃE LOG-H510M LGA 1200 4GB MEMORIA DDR4 (1X4GB) HD SSD 240GB GABINETE 4 BAIAS, FONTE ATX 350W – 110 / 220 VCA KIT MULTIMIDIA EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	Unidade	17	4.250,00	72.250,00
10 - 0035859 - NOTEBOOK VELOCIDADE DO PROCESSADOR 2,4GHZ (4.20GHZ TURBO MAX) COM MEMORIA CACHE DE 8MB, MEMORIA RAM DE 8GB DDR4, SSD DE	Unidade	7	4.199,67	29.397,69

256GB NVME WINDOWS 11 HOME ORIGINAL TELA 15,6 FULL HD CONEXÕES 2-USB-A 1 HDMI, 1 USB-C 1 AUDIO, 1 MICROS SD TIPO DE TECLADO PORTUGUES BR COM TECLADO NUMERICO INTEGRADO BATERIA 43WH BIVOLT ECLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS				
---	--	--	--	--

12.2. Os itens constantes na “COTA RESERVADA” e na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, destinam-se a participação exclusiva para ME/EPP nos termos do “item 3”, “subitens 3.4 e 3.5” do Edital.

12.3. Se Licitante ME/EPP vencer item da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”, automaticamente será vencedor do mesmo item correspondente na “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”.

12.4. Na hipótese de não haver vencedor de item da “COTA DE 25% RESERVADA DA AMPLA CONCORRÊNCIA”, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA” ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da “COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA”.

12.5. Em sendo a presente licitação por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, haverá obrigatoriamente a prioridade de aquisição dos produtos das Cotas Reservadas, ressalvados os casos em que a Cota Reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições para atendimento às necessidades do órgão solicitante, justificadamente.

12.6. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente nas licitações do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

Santa Cruz/RN, 29 de março de 2023.

Luziana Medeiros da Fonseca
Secretária Municipal de Administração